



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Quinta-feira

28 de Março de 2019

Ano VII

Edição Nº 1376



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

1º TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.548.400/0001-42, com sede na Avenida Ponta Grossa, 480-centro na cidade de Mauá da Serra, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito Municipal Senhor **Hermes Wichhoff**, brasileiro casado, portador da Cédula de RG: 6. 175.596 - 9 SSP/SP e do CPF nº 975.527.559 -20

CONTRATADA:, CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - CIN CNPJ:03.233.240.0001/24, com sede na Rua Azevedo Portugal Sob o nº 1369 Centro, CEP:85.010-200, na cidade de Guarapuava - PR, neste ato representado pela Sra: **JAQUELINE DOLORES ROCHA**, Brasileira, Solteira, Superintendente, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.845.597-4 SSP/PR e CPF/MF nº 566.606.189-53, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 006/2018, nos termos da lei nº. 8.666/93 e suas alterações, assim como pelas obrigações e responsabilidades das partes.

OBJETO: O presente termo Aditivo tem como objeto A prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes conforme art. 57 inciso II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prazo:

As partes prorrogam o presente contrato pelo período de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco Dias), de 27 de Março de 2019 até 26 de Março de 2020, conforme tabela abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA- Do Valor:

O valor permanece em R\$ 419.760,00 (Quatrocentos e dezenove mil, setecentos e sessenta reais), correspondendo o serviço contratado inicialmente.

Item	Descrição	Carga Horária Máxima Semanal	Taxa Percentual de Administração	Valor Total
01	Prestação de Serviços de Assessoramento na Contratação de Estagiários pelo Município, Carga Horária Máxima Semanal de 30 horas, valor da bolsa + Auxílio, R\$ 600,00. Educação de Nível Médio Regular e Superior, sendo estimado um total de 53 vagas.	30 horas	4,40%	R\$ 419.760,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Contrato:

Ficam as demais cláusulas do contrato primitivo devidamente ratificadas e inalteradas, passando o 1º termo Aditivo a fazer parte integrante do referido contrato, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais efeitos.

E por estarem justos e contratados, mandaram lavrar o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e forma que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas que de tudo tem conhecimento.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Quinta-feira

28 de Março de 2019

Ano VII

Edição N° 1376



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

FORO: Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Prefeitura do Município de Mauá da Serra, PR, 27 de Março de 2019.

Município de Mauá da Serra
Hermes Wichhoff

JACQUELINE DOLORES ROCHA
CPF:566.606.189-53
CENTRO DE INTEGRAÇÃO
DE ESTUDANTES ESTAGIÓS - CIN
CNPJ: 03.233.240/0001-24

Testemunha: _____ CPF:083.121.119-99
Felipe Alcântara França

Testemunha: _____ CPF:024.947.269-48
Marcio Aparecido Davides



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Quinta-feira

28 de Março de 2019

Ano VII

Edição Nº 1376



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

**Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42**

DECRETO Nº 028/2019

SÚMULA: Nomeia a Comissão Fiscalizadora e Gestora do Programa Municipal do Leite do Município de Mauá da Serra.

O **PREFEITO DE MAUÁ DA SERRA**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS EM LEI, E, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 683/2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão fiscalizadora e gestora do Programa Municipal do Leite composta pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- Anny Karyna Violato;
- Fábio Leite;

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- Rosana Witchoff Kuhl;
- Vânia Alencar Coutinho dos Santos;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- Debora de Faria Zanlorenzi;
- Lucimara A. Coelho dos Santos .

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 27 de março de 2019.

**Hermes Witchoff
PREFEITO**



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Quinta-feira

28 de Março de 2019

Ano VII

Edição Nº 1376



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2019 (CREDENCIAMENTO)

O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, Estado do Paraná, com endereço à Avenida Ponta Grossa, nº 480, Centro, no Município de Mauá da Serra, através da Comissão de Licitação, de conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 **TORNA PÚBLICO**, que estará recebendo envelopes com a documentação, do dia **28 de Março de 2019 à 29 de Abril de 2019** para o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DE SAÚDE (TÉCNICO ENFERMAGEM/PSICOLOGIA) PARA ATENDIMENTO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAUÁ DA SERRA.**

O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura de Mauá da Serra, sito: www.mauadaserra.pr.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Mauá da Serra à Avenida Ponta Grossa, 480 – Centro, Mauá da Serra – PR, no horário da municipalidade.

Mauá da Serra, 27 de Março de 2019.

VIVIANE GRANADO BARREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

LUCIANE MARIANO

Secretária de Assistência Social

HERMES WICHTOFF

Prefeito Municipal